



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 26 de julho de 2023 – Edição 947 – Lei 2.558/2014

### EDITAL N° 001/2023

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (Análise de Currículo e Prova Prática)

#### Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

**MARCIANO RAVANELLO**, Prefeito Municipal de Arroio do Tigre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para suprir necessidades emergenciais de excepcional interesse público junto à Secretaria da Saúde e Secretaria da Educação e Cultura e Secretaria de Obras, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 3.380/2022,

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 539/2023 de 13 de julho de 2023.

**1.2** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

**1.3** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República, bem como outros aplicáveis a processos de seleção no Serviço Público.

**1.4** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no mínimo três dias antes do início das inscrições a contar da publicação.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 26 de julho de 2023 – Edição 947 – Lei 2.558/2014

**1.5** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

**1.6** Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

**1.7** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos e prova prática dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

**1.8** As contratações poderão ser pelo período de até 01 (um) ano, podendo os respectivos contratos ser prorrogados, por igual período; ou ainda ser rescindidos, no interesse público, mediante previa notificação com prazo não inferior a 30 (trinta) dias, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

## 2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

**2.1** As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

**CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**  
**PADRÃO: 1**

### Atribuições

**a) Descrição Sintética:** Executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico sempre sob a supervisão do Cirurgião-Dentista ou do Técnico em Saúde Bucal.

**b) Descrição Analítica:** Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza; assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2023 16:13 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/f64bad8e57efc1>  
POR MARCIANO RAVANELLO EM 21/07/2023 16:13





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 26 de julho de 2023 – Edição 947 – Lei 2.558/2014

odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidade em saúde bucal; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; outras tarefas correlatas.

### Condições de Trabalho:

a) **Horário:** carga horária semanal de 40 horas, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

### Requisitos para Provedimento:

- a) Idade mínima de 18 anos.
- b) Instrução: Ensino Fundamental Completo;
- c) Habilitação: legal para o exercício da profissão de Auxiliar em Saúde Bucal. Registro no Conselho Federal de Odontologia e Inscrição no Conselho Regional de Odontologia.

### CATEGORIA FUNCIONAL: ENFERMEIRO DO ESF

### PADRÃO: 5

### Atribuições:

**a) Descrição Sintética:** Desenvolver se processo de trabalho em dois campos essenciais: unidade de saúde, junto à equipe de profissionais, e na comunidade apoiando e supervisionando o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde, bem como assistindo às pessoas que necessitam de atenção de enfermagem.

**b) Descrição Genéricas:** Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à Criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador e ao idoso; desenvolver ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; oportunizar os contratos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária; promover a

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2023 16:13:03:00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/tp64bad8e57efc1>.  
POR MARCIANO RAVANELLO EM 21/07/2023 16:13





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 26 de julho de 2023 – Edição 947 – Lei 2.558/2014

qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente torne-se mais saudável; discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; e exercer outras atividades afins.

**Condições de Trabalho:** Carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

**Requisitos para Provimento:**

- Idade mínima de 18 anos
- Instrução: Curso Superior completo
- Habilitação legal para o exercício da profissão de Enfermeiro, Registro no Conselho Regional de Enfermagem.

**CATEGORIA FUNCIONAL: MERENDEIRA**

**PADRÃO DE VENCIMENTO: 1**

**Atribuições**

**a) Descrição Sintética:** Realizar atividades de natureza simples, envolvendo a realização de trabalhos de preparação de alimentos, limpeza e atividades educacionais nas escolas e creches municipais.

**b) Descrição Analítica:** executar trabalhos de cozinha relativos à preparação de alimentos, preparar refeições variadas em forno e fogão; selecionar, guardar e preparar a merenda escolar; zelar para que os materiais e equipamentos da cozinha estejam sempre em perfeitas condições de limpeza, higiene e segurança; exercer perfeita vigilância técnica sobre a condimentação dos alimentos; receber, conferir e guardar a merenda escolar; zelar pela limpeza da cozinha, banheiros e salas de aula; auxiliar os professores e/ou servidores na distribuição de alimentos; auxiliar na educação e guarda das crianças; participar sempre que convocado nos cursos de treinamento e especialização na sua área ocupacional.

**Condições De Trabalho:**

- Geral: carga horária semanal de 44 horas
- Especial: sujeito ao uso de uniforme.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2023 16:13 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p64bad8e57efc1>  
POR: MARCIANO RAVANELLO EM: 21/07/2023 16:13





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 26 de julho de 2023 – Edição 947 – Lei 2.558/2014

### Requisitos Para Provimento:

- a) Idade mínima de 18 anos.
- b) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto.

### CARGO: MONITOR DE ESCOLA

PADRÃO: 1

### Atribuições:

- a) **Síntese dos deveres:** Atividades de nível médio, de relativa complexidade, envolvendo a execução de serviços específicos e tarefas ligadas ao Corpo Discente nas Escolas da Rede Municipal.
- b) **Exemplo de Atribuições:** Executar serviços relacionados com a guarda e cuidados didáticos e gerais com o Corpo Discente das Escolas da Rede Municipal de Ensino. De acordo com a orientação da Direção da Escola desenvolver as ações de organização das turmas de alunos por série ou por faixas etárias para a execução das tarefas de aprendizado tanto do ensino regular, quanto as do Ensino Suplementar, realizadas no Turno Inverso; executar trabalhos específicos na preparação dos alunos, podendo ser nas áreas de música, artes domésticas, culinárias, cênicas, técnicas agrícolas, de informática, trabalhos manuais e demais atividades constantes no Programa de Turno Integral; promover a socialização e a disciplina dos alunos, desenvolverem atividades de recreação, ajudar na aplicação oficinas e Projetos do Turno Integral nas Escolas, sendo um assistente dos Professores de atividades específicas e promover na prática a aplicação de todas as ações desenvolvidas pela Escola ajudando no preparo e no servir das refeições, bem como na orientação dos alunos, especialmente auxiliando as crianças menores a se alimentar; cuidar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal e alimentação; manter-se atenta a comportamentos estranhos comunicando imediatamente à direção da Escola, acompanhá-los a atendimento médico e ambulatorial; ajudar a ministrar medicamentos os medicamentos conforme prescrição médica sob orientação; auxiliar nos procedimentos de higiene dos alunos e do ambiente escolar; executar tarefas afins.

### Condições de Trabalho:

- a) Horário de Trabalho: 44 horas semanais



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 26 de julho de 2023 – Edição 947 – Lei 2.558/2014

### Requisitos para preenchimento do Cargo:

- Idade Mínima de 18 anos.
- Escolaridade: Ensino Médio Completo.

### CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA

#### PADRÃO DE VENCIMENTO: 2

#### Atribuições:

**a) Descrição Sintética:** Dirigir e conservar máquinas, equipamentos rodoviários e veículos do Município.

**b) Descrição Analítica:** dirigir máquinas e equipamentos rodoviários, automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher máquinas, equipamentos rodoviários e veículos à garagem quando concluído o serviço do dia; manter máquinas e veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários que lhe forem confiados; providenciar no abastecimento do combustível, água e lubrificantes; comunicar a seu superior imediato, qualquer anomalia no funcionamento de veículos, máquinas e equipamentos rodoviários; executar tarefas afins.

#### Condições de Trabalho:

- Geral: carga horária semanal de 44 horas
- Especial: sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo Município. O exercício do cargo poderá exigir trabalhos aos sábados, domingos e feriados e à noite.

#### Requisitos para Provimento:

- Idade mínima de 18 anos.
- Instrução: Ensino Fundamental Incompleto, Carteira Nacional de Habilitação específica, para o tipo de veículo.

### CARGO FUNCIONAL: PROFESSOR

**Obs. Conforme especificação contida no Anexo I).**

#### Atribuições:

**a) Descrição Sintética:** Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

**b) Descrição Analítica:** Planejar e executar o trabalho docente; levantar e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2023 16:13 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://icp.atende.net/ip64bad8e57efc1>.  
POR MARCIANO RAVANELLO EM 21/07/2023 16:13





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 26 de julho de 2023 – Edição 947 – Lei 2.558/2014

interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extraclasse; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.

### Requisitos para Provimento:

Instrução formal: Habilitação legal para o exercício do cargo.

Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Carga/Horária Semanal: 22 horas semanais

Idade mínima: 18 anos

### CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA

PADRÃO: 1

### Atribuições:

a) **Síntese dos deveres:** Atividades de nível médio, de relativa complexidade, envolvendo a execução de tarefas próprias de Secretaria direcionadas aos estabelecimentos de ensino e no auxílio das tarefas letivas.

b) **Exemplo de Atribuições:** Executar serviços de secretaria de estabelecimento de ensino, de acordo com a orientação da direção da escola; manter atualizado os assentamentos funcionais referentes ao corpo docente; manter cadastro de alunos; organizar e manter atualizados prontuários de legislação referentes ao sistema de ensino; prestar informações e fornecer dados referentes e às autoridades escolares; extrair certidões; manter atualizada a escrituração de livros, de fichas cadastrais; e demais documentos que se refiram às notas e médias dos alunos, efetuando em tempo hábil os cálculos de apuração dos resultados mensais, semestrais ou finais; preencher boletins estatísticos; preparar ou revisar folhas de pagamento e listas de exames; colaborar na elaboração dos horários escolares; preparar o material didático e de secretaria; arquivar publicações legais de interesse do sistema de ensino; lavrar e assinar atas em reuniões em geral; elaborar modelos de certificados e diplomas a serem expedidos pela escola; redigir documentos e subscrever de ordem da direção como editais e avisos; colaborar com as matrículas dos alunos; encarregar-se da publicação e controle de avisos em geral; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 26 de julho de 2023 – Edição 947 – Lei 2.558/2014

auxiliares com atuação na secretaria; digitar documentos; eventualmente trabalhar como professor assistente ou substituto desde que compatíveis a sua área de formação; executar outras tarefas semelhantes de natureza administrativa.

### Condições de Trabalho:

- a) Horário de Trabalho: 44 horas semanais

### Requisitos para preenchimento do Cargo:

- a) Idade Mínima de 18 anos.  
b) Escolaridade: Ensino Médio Completo  
c) Outras: Sujeito ao uso de uniforme.

### CATEGORIA FUNCIONAL: SERVENTE PADRÃO DE VENCIMENTO: 1

#### Atribuições

**a) Descrição Sintética:** Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios.

**b) Descrição Analítica:** fazer o serviço de faxina em geral; remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas, equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama e mesa; lavar e encerrar assoalhos, lavar e passar vestuários, roupas de cama e mesa; coletar lixo dos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; fazer café e eventualmente, servi-lo; fechar portas, janelas e vias de acesso, eventualmente operar elevadores; executar tarefas afins.

### Condições de Trabalho:

- a) Geral: carga horária semanal de 44 horas  
b) Especial: sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

### Requisitos para Provimento:

- c) Idade mínima de 18 anos.  
d) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto.

**2.2** A carga horária semanal, será em conformidade com o cargo e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2023 16:13:03.00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atende.net/pe64bad8e57efc1>  
POR MARCIANO RAVANELLO EM 21/07/2023 16:13





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 26 de julho de 2023 – Edição 947 – Lei 2.558/2014

**2.3** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

### 3. INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições serão recebidas na Secretaria Municipal da Administração, junto ao Centro Administrativo do Município de Arroio do Tigre, sito à Rua Carlos Ensslin, nº 165, no período compreendido entre às 8h e 11h30min e no período da tarde das 13h00min às 17h, do dia 31 de julho até o dia 04 de agosto de 2023.

**3.1.1** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.3** Se o candidato desejar poderá se inscrever em mais de um cargo, devendo o mesmo apresentar para cada inscrição a documentação necessária em envelope lacrado, com sua respectiva ficha de inscrição para cada cargo.

**3.4** As inscrições serão gratuitas.

### 4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos em envelope lacrado:

**4.1.1** Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada, de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2023 16:13:03:00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atende.net/p64kad8e57efc1>.  
POR: MARCIANO RAVANELLO EM: 21/07/2023 16:13





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 26 de julho de 2023 – Edição 947 – Lei 2.558/2014

presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovem as informações contidas no currículo.

**4.1.2** Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

**4.1.3** Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

**4.3** O candidato deverá entregar cópia somente da documentação obrigatória, mais os títulos (critérios de avaliação) comprobatórios exigidos no presente Edital, no item 6.

**4.4** A Comissão não analisará documentos que não aqueles solicitados no Edital;

**4.4.1** Toda a documentação comprobatória, deverá ser impressa pelo candidato, colocado em envelope e lacrado pelo mesmo, bem como a identificação do envelope.

**4.4.2** A ficha de inscrição não deverá ser lacrada junto no envelope, devendo ser entregue fora do envelope para verificação e identificação da Comissão ao candidato. O candidato que não respeitar as exigências correrá o risco de não ter efetivada sua inscrição;

**4.5** É responsabilidade do candidato o envio correto da documentação relativa à inscrição;

**4.5.1** É de responsabilidade do candidato o envio de documentação legível para fins de pontuação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2023 16:13 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/tp64bad8e57efc1>  
POR MARCIANO RAVANELLO EM 21/07/2023 16:13





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 26 de julho de 2023 – Edição 947 – Lei 2.558/2014

**4.5.2** A Comissão de Processo Seletivo não se responsabilizará pelo não recebimento de documentação comprobatória de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a entrega dos documentos.

**4.5.3** O candidato, ao entregar a ficha de inscrição (fora do envelope) no ato de sua inscrição presencial, com os documentos em envelope, lacrado e identificado, receberá o número da sua inscrição.

**4.6** A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

### 5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de trum dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

**5.2.1** No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**5.2.2** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**5.2.3** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 26 de julho de 2023 – Edição 947 – Lei 2.558/2014

### 6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

**6.1** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

**6.2** Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

**6.3** A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

**6.4** Nenhum título receberá dupla valoração.

**6.5** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

**Tabela 1: Auxiliar De Consultório Dentário**

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Cursos de atualização (mín. 20 horas), pertinentes com a área de trabalho	5	30
Curso de Especialização na Área	10	20
Pós-Graduação ou Mestrado	30	30
Experiência profissional na área (dois pontos para cada ano, até limite de 10 anos)	2	20

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2023 16:13:03:00-03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://ic.atende.net/pe4bad8e57efc1>  
POR MARCIANO RAVANELLO EM 21/07/2023 16:13





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 26 de julho de 2023 – Edição 947 – Lei 2.558/2014

**Tabela 2: Enfermeiro ESF**

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Cursos de atualização (mín. 20 horas), com pertinência na área de trabalho.	5	30
Cursos de Especialização na área	10	20
Especialização específica em Saúde da Família ou Saúde Pública	15	30
Experiência profissional na área ( <b>dois pontos para cada ano, até limite de 10 anos</b> )	2	20

**Tabela 3: Merendeira**

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Formação: Ens. Fund. Completo	10	
Ensino Médio	20	20
Cursos de atualização, na área de alimentação (min. 20 horas)	5	30
Formação Técnica (na área de alimentação)	10	20
Experiência na área, mediante comprovação: CTPS, Declaração ou Certidão, fornecida pelo empregador ( <b>três pontos para cada ano, até limite de 10 anos</b> )	3	30

**Tabela 4: Monitor de Escola**





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 26 de julho de 2023 – Edição 947 – Lei 2.558/2014

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Certificado de Conclusão do curso de Magistério	20	20
Graduação Superior, na área de Educação. (Completo)	30	30
Graduação Superior, na área de Educação. (Incompleto)	10	10
Cursos de aperfeiçoamento na área de atuação da função (mín. 20 h.) (realizados nos últimos 3 anos).	5	20
Experiência na área de atuação, mediante comprovação: CTPS, Declaração ou Certidão, fornecida pelo empregador <b>(dois pontos para cada ano, até limite de 10 anos).</b>	2	20

**Tabela 5: Motorista**

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Carteira Nacional de Habilitação "D"	10	10
Experiência na área de atuação, mediante comprovação: CTPS, Declaração ou Certidão, fornecida pelo empregador <b>(dois pontos para cada ano, até limite de 10 anos).</b>	02	20
Cursos relacionados à função de Motorista (mín. 20 horas)	05 pontos	20
Curso de Transporte Coletivo ou de Passageiro	10	10
Prova Prática	40	40

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2023 16:13 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/tp64bad8e57efc1>.  
POR MARCIANO RAVANELLO EM 21/07/2023 16:13





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 26 de julho de 2023 – Edição 947 – Lei 2.558/2014

**Tabela 6: Professores**

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (Especialização na área de atuação)	20	20
Pós-Graduação (Mestrado, Doutorado, PhD) na área de Educação	30	30
Cursos de aperfeiçoamento na área de atuação (mín. de 20 horas)	10	50

**Tabela 7: Secretário de Escola**

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso Técnico em Secretariado Escolar (com carga horária mínima de 300 horas)	20	20
Cursos de aperfeiçoamento na área de atuação da função (mín. de 20 horas (realizados nos últimos 10 anos).	05	10
Curso Superior na área de Educação ou Administração.	20	20
Curso de Informática.	10	10
Prova Prática	40	40

**Tabela 8: Servente**

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Fundamental completo	10	10
Ensino Médio Completo	20	20
Cursos de atualização, em qualquer área (mín. 20 horas)	05	10

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2023 16:13 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.net/tp64bad8e57efc1>.  
POR MARCIANO RAVANELLO EM 21/07/2023 16:13





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 26 de julho de 2023 – Edição 947 – Lei 2.558/2014

Experiência na área de atuação, mediante comprovação: CTPS, Declaração ou Certidão, fornecida pelo empregador (dois pontos para cada ano, até limite de 10 anos).	02	20
Prova prática	40	40

### 7. PROVA PRÁTICA

**7.1** Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas para o cargo de Servente e Secretário de Escola, ficam convocados a realizar Prova Prática no dia 12/08/2023 no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, na Rua Carlos Ensslin, 165, Bairro Centro, Município de Arroio do Tigre, às 8:00 horas.

**7.2** Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas para o cargo de Motorista, ficam convocados a realizar Prova Prática no dia 12/08/2023 no Parque Rodoviário Rodolfo Spacil, na Rua Benjamin Mainardi, 82, Bairro Industrial, Município de Arroio do Tigre, às 13:15 horas.

**7.2.1.** Para os cargos de Servente, Secretário de Escola e Motorista será nomeado uma comissão para auxiliar na avaliação da prova prática, que juntamente com a Comissão responsável pelo Processo Seletivo, serão os respectivos avaliadores e decidirão sobre a prova prática.

**7.3** A prova prática destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, contando de demonstração prática na execução das atribuições do cargo, conforme especificações no item 2.

**7.4** A ordem de aplicação da prova prática se dará por ordem alfabética.

**7.5** Durante a realização da prova prática é proibido fumar, usar equipamento de som, ingerir medicamento ou qualquer tipo de alimento, exceto água.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 26 de julho de 2023 – Edição 947 – Lei 2.558/2014

**7.6** Enquanto um candidato executa a prova prática, os demais ficarão aguardando em local definido pela comissão.

**7.7** A prova prática será fotografada pelos integrantes da comissão.

**7.8** Todos os candidatos iniciarão a prova com a pontuação máxima da prova prática para o cargo conforme menciona no item 6.

**7.9** Na aplicação da prova, durante a realização do certame, a critério da Banca de aplicação, poderá ocorrer a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade.

**7.10** Haverá um tempo máximo para a realização de cada item/quesito da prova, que será fixado pela comissão, considerando a dificuldade e demais aspectos necessários para o desempenho satisfatório dos testes, por parte dos candidatos.

**7.11** O Candidato ao terminar a prova prática deverá se retirar do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório, bem como não intervir psicologicamente na avaliação do próximo candidato.

**7.12** Todos os candidatos deverão apresentar-se com trinta minutos de antecedência, em trajes apropriados para o teste, portando cédula de identidade, documento de inscrição.

**7.13** O candidato inscrito que não comparecer no dia da prova prática, terá sua inscrição automaticamente desclassificada.

### **8. PROVA PRÁTICA/ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**8.1** No prazo de três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos e as provas práticas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2023 16:13 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p64bad8e57efc1>.  
POR MARCIANO RAVANELLO EM 21/07/2023 16:13





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 26 de julho de 2023 – Edição 947 – Lei 2.558/2014

**8.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

### 9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

**9.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**9.1.1** Para o cargo de servente o candidato que apresentar melhor pontuação na prova prática, aos demais cargos deste edital o candidato que apresentar idade inferior.

**9.1.2** Se o empate persistir em algum dos cargos, será realizado sorteio em ato público.

**9.2** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**9.3** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

### 10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**10.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 26 de julho de 2023 – Edição 947 – Lei 2.558/2014

**10.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

### **10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**10.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**10.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**10.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;

**10.1.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

**10.1.4** Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo.

**10.1.5** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

**10.2** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**10.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

**10.4** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois (02) anos, prorrogável, por uma única vez, por igual período.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2023 16:13 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/tp64bad8e57efc1>.  
POR MARCIANO RAVANELLO EM 21/07/2023 16:13





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 26 de julho de 2023 – Edição 947 – Lei 2.558/2014

**10.5** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

### 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**11.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**11.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**11.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 26 e julho de 2023.



Assinado Eletronicamente por:  
MARCIANO RAVANELLO  
654.705.320-20  
21/07/2023 16:13:29  
**Prefeito Municipal de  
Arroio do Tigre**

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**MARCIANO RAVANELLO**  
Prefeito

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
**EM 26.07.2023**

**ALTEMAR RECH**  
Secretário Municipal da Administração,  
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2023 16:13:29 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atende.net/pp64bad8e57efc1>.  
POR MARCIANO RAVANELLO EM 21/07/2023 16:13





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 26 de julho de 2023 – Edição 947 – Lei 2.558/2014

### ANEXO I

Cargo	Provimento	Nº de Vagas/Cadastro Reserva (CR)	Carga Horária semanal	Vencimentos	Avaliação
Auxiliar De Consultório Dentário	Contrato Temporário	1 + CR	40 h	1.367,86	Análise de Currículo
Enfermeiro do ESF	Contrato Temporário	1 + CR	38 h	3.708,41	Análise de Currículo
Merendeira	Contrato Temporário	1 + CR	44 h	1.367,86	Análise de Currículo
Monitor de Escola	Contrato Temporário	1 + CR	44 h	1.367,86	Análise de Currículo
Motorista	Contrato Temporário	1 + CR	44 h	1.785,82	Análise de Currículo e Prova Prática
Professor Educação Infantil	Contrato Temporário	1 + CR	22h	1.855,09	Análise de Currículo
Professor de Matemática/Séries Finais	Contrato Temporário	1 + CR	22 h	1.855,09	Análise de Currículo
Professor Português/ Inglês/Séries Finais	Contrato Temporário	1 + CR	22 h	1.855,09	Análise de Currículo
Professor de Ciências/Séries Finais	Contrato Temporário	1 + CR	22 h	1.855,09	Análise de Currículo
Professor de Educação Especial	Contrato Temporário	1 + CR	22 h	1.855,09	Análise de Currículo
Secretário de Escola	Contrato Temporário	1 + CR	44 h	1.367,86	Análise de Currículo e Prova Prática
Servente	Contrato Temporário	1 + CR	44 h	1.367,86	Análise de Currículo e Prova Prática

Obs. 1: Os cargos descritos na tabela acima farão jus ao benefício de vale alimentação no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 26 de julho de 2023 – Edição 947 – Lei 2.558/2014

### ANEXO II

**INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE:** \_\_\_\_\_

**MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

#### 1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Filiação: \_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

#### 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_

2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

#### 3. ESCOLARIDADE

##### 3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2023 16:13 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <http://c.atende.net/pp64bad8e57efc1>.  
POR MARCIANO RAVANELLO EM 21/07/2023 16:13





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 26 de julho de 2023 – Edição 947 – Lei 2.558/2014

### 3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

### 3.3 GRADUAÇÃO

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

### 3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

#### 3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

#### 3.4.2 MESTRADO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

#### 3.4.3 DOUTORADO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2023 16:13 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p64bad8e57efc1>.  
POR MARCIANO RAVANELLO EM 21/07/2023 16:13





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 26 de julho de 2023 – Edição 947 – Lei 2.558/2014

### 3.4.4 PÓS-DOCTORADO (PhD)

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

### 4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2023 16:13 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/tp64bad8e57efc1>.  
POR MARCIANO RAVANELLO EM 21/07/2023 16:13





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 26 de julho de 2023 – Edição 947 – Lei 2.558/2014

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

### 5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 26 de julho de 2023 – Edição 947 – Lei 2.558/2014

### 6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

---

---

---

---

---

---

---

Local e Data \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2023 16:13 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/p64bad8e57efc1>.  
POR MARCIANO RAVANELLO EM 21/07/2023 16:13





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 26 de julho de 2023 – Edição 947 – Lei 2.558/2014

### ANEXO III

#### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

##### I – Análise de Currículos

Abertura das Inscrições	5 dias	31/07 a 04/08
Publicação dos Inscritos	1 dia	07/08 - Edital A
Recurso da não homologação das Inscrições	1 dia	08/08
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	09/08 – Edital B
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	10/08
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	11/08
Aplicação das <b>provas práticas</b> Servente/Secretário de Escola/ manhã (item 7.1)	1 dia	12/08
Aplicação das <b>provas práticas</b> Motorista/ tarde (item 7.2)	1 dia	12/08
Análise dos currículos/Prova Prática	3 dias	16/08 - Edital C
Publicação do resultado preliminar/ após critério de desempenho	1 dia	17/08 - Edital D
Recurso	1 dia	18/08
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	21/08
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	22/08
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	23/08 - Edital E
TOTAL	18 dias úteis	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2023 16:13 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.net/p64bad8e57efc1>  
POR MARCIANO RAVANELLO EM 21/07/2023 16:13





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 26 de julho de 2023 – Edição 947 – Lei 2.558/2014

### COMDICA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### EDITAL Nº 06/2023

Dispõe sobre a divulgação do gabarito preliminar da prova escrita dos membros para composição do Conselho Tutelar de Arroio do Tigre.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, de Arroio do Tigre, por meio da Comissão Eleitoral, nos termos do Artigo 2º da Resolução nº 01/2023, DIVULGA o Gabarito Preliminar da prova escrita dos membros para composição do Conselho Tutelar.

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
D	B	E	D	A	D	D	B	B	C	D	A	D	D	A

16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	D	C	E	A	D	E	A	B	B	D	B	A	D	E

Arroio do Tigre em 26 de julho de 2023.



Assinado Eletronicamente por:  
JACSON ENDRIGO STEINHAUS  
26/07/2023 10:06:14

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**JACSON ENDRIGO STEINHAUS**  
Presidente da Comissão Eleitoral



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.

Página 1 de 28.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/07/2023 10:06:14  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/jp64c11a5d1d493>.  
POR JACSON ENDRIGO STEINHAUS EM 26/07/2023 10:06

